



0141

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

**DECRETO N.º 3332, DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.**

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal sob n.º. 1976 de 02 de setembro de 2008.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de modernização e adequação da legislação municipal aos novos anseios da sociedade contemporânea.

Considerando as disposições do procedimento administrativo sob número 04975-431/2008;

Considerando as manifestações das secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal da Marcha para Jesus”.

Art. 2º O dia a que se refere o artigo 1º. deste decreto, realizar-se-á anualmente no segundo Domingo do mês de Dezembro.

Parágrafo único: As comemorações do “Dia Municipal da Marcha para Jesus”, realizar-se-ão em conjunto com as comemorações do Dia da Bíblia.

Art. 3º Fica instituído que o “Dia Municipal da Marcha para Jesus”, integrará o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da Lei Municipal sob número 1.976/2008, correrão de acordo com a dotação orçamentária n.º. 01.04.02.13.392.0046.2502, suplementadas se necessário.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.



0142

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



Louveira, 20 de Outubro de 2008.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado em registrado na Secretaria de Administração em 20
de Outubro de 2008.

Maria das Graças Solidário Silva
Secretária de Administração em Exercício